



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 12/2017

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 12/2017 (processo SEI n. 0001809-29.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelos Srs. Julio Cesar Cavalcante Wilasco e Glauco Samuel Chagas, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar os valores da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 1º-8-2021 a 31-7-2022, nos termos da cláusula 18 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 14 do Contrato e Apostila n. 03, será alterada, considerando negociação realizada (doc. n. 0710264), para vigorar a partir de 1º-8-2021, conforme segue:

Cláusulas:	Padrão:	Valor por beneficiário:
14.1	Semiprivativo	R\$ 640,66 mensais
14.2	Privativo	R\$ 964,68 mensais

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 12/2017 e dos Termos Aditivos ns. 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000023, de 07-01-2021, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.301.0033.2004.0043 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,
Pelo **CONTRATANTE**.

Srs. Julio Cesar Cavalcante Wilasco e Glauco Samuel Chagas,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Cavalcanti Wilasco, Usuário Externo**, em 21/07/2021, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Samuel Chagas, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 29/07/2021, às 22:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0716268** e o código CRC **700E980F**.